

## **AUTÓGRAFO Nº 83, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 80/2009, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que “Institui Semanas Educativas ‘Pipas com Cerol, Corte esta Onda’, a ser realizada anualmente nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, em Santa Bárbara d’Oeste-SP”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE**, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito MÁRIO CELSO HEINS, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Ficam instituídas, no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d’Oeste-SP, as Semanas Educativas “**Pipas com Cerol, Corte esta Onda**”, a serem realizadas semestralmente nas Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental de Santa Bárbara d’Oeste.

**Art. 2º** - As semanas educativas deverão ser organizadas pelas escolas no mês de julho e dezembro (véspera de férias escolares) e poderão conter atividades que incluam:

I – informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, com exposição de fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e entidades que atuam na distribuição de energia, enfocando o modo perigoso da má utilização das pipas;

II – orientação sobre o aspecto lúdico das pipas com a correta utilização, montando oficinas de pipas;

III – organização de oficinas, concursos e exposições de pipas com alunos, pais e munícipes;

IV – os critérios a serem estabelecidos e as secretarias municipais que deverão fazer parte dessas semanas educativas, ficam sob responsabilidade da Administração Municipal, com as necessidades sugeridas.

**Art. 3º** - As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

(Fls. 2 – Autógrafo nº 83 – Projeto de Lei nº 80/2009).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de outubro de 2009.

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**  
-Presidente-

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
-Vice-Presidente-

**CARLOS A. PORTELLA FONTES**  
-1º Secretário-

**LAERTE ANTONIO DA SILVA**  
-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2009.

**DAISY MAC-KNIGHT PETRINI**  
-Chefe de Secretaria-